

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Alexandro Noll

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Mateus Felipe Fernandes de Carvalho

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Alexandro Noll

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos:

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos:

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Kaciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 358/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa MEDICAMENTOS DE AZ LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MEDICAMENTOS DE AZ LTDA, sediada na R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132 1º ANDAR SALA 102 - CEP: 85601030 -

BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.256/0001-98, e- mail: az.medicamentos@gmail.com neste ato representada pelo Sr. SIRLEI FÁTIMA FOLLADOR, portador do RG nº 139614739, e CPF nº 465.988.800-25, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 79/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 21/09/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 79/2022, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em atendimento a Decisão Administrativa, fica recomposto o valor do item 50, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

| Item | Descrição do produto | Un. Med. | Quantidade Licitada | Valor antes do Reequilíbrio | Quantidade do Reequilíbrio | Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$ | Valor do aditivo R\$ |
|------|---|----------|---------------------|-----------------------------|----------------------------|---|----------------------|
| 50 | COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS/ CM2, 91 MM, 91 M. 4 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. (BR0272020) | ROLO | 50 | 28,00 | 40 | 60,85 | 1.314,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 1.314,00 (Mil, trezentos e quatorze reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 26 dia(s) do mês de abril de 2023.

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

SIRLEI FÁTIMA FOLLADOR
Representante Legal
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA
Detentora da Ata/Contratado

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 367/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sediada na R ANITA RIBAS, 410 - CEP: 82520610 - BAIRRO: BACACHERI, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, e- mail: licita1.pr@somahospitalar.com.br neste ato representada pelo Sr. ALENCAR ALMEIDA, portador do RG nº 31116090, e CPF nº 322.056.009-15, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 79/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.



CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 21/09/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 79/2022, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em atendimento a Decisão Administrativa, fica recomposto o valor do item 12, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

| Item | Descrição do produto | Un. Med. | Quantidade Licitada | Valor antes do Reequilíbrio | Quantidade do Reequilíbrio | Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$ | Valor do aditivo R\$ |
|------|--|----------|---------------------|-----------------------------|----------------------------|---|----------------------|
| 12 | ALGODÃO HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO CONTENDO 500 G. (BR0279726) | ROLO | 300,00 | 11,20 | 90,001 | 13,40 | 198,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 198,00(Cento e noventa e oito reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 26 dia(s) do mês de abril de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

ALENCAR ALMEIDA
Representante Legal
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Detentora da Ata/Contratado

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.399, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Institui o Comitê de Segurança Escolar Local em conformidade com a Resolução nº 2.212-2023 - GS-SEED.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e,

Considerando a Resolução nº 2.212/2023 – GS-SEED,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Segurança Escolar Local em conformidade com a Resolução nº 2.212-2023 - GS-SEED, integrado pelos seguintes servidores:

§ 1º Representantes da Escola Municipal do Campo Adão José Scherer – E.I.E.F:

- Coordenadora: Lenita Back;
- Professora: Edina Roh;
- Serviços Gerais: Ângela I. Maldaner Candioto.

§ 2º Representantes da Escola Municipal do Campo Afonso Arinos – E.F:

- Coordenadora: Roseli Aparecida Pinheiro Hentz;
- Professora: Marcia Vilas Boas;
- Professora: Susana Carolina dos Santos.

§ 3º Representantes da Escola Municipal Barão de Capanema – E.I.E.F:

- Diretor: Neivor Kessler;
- Coordenadora: Carla Jossemara Hammes Dietz;
- Administrativo: Allan Mohamed Marcello.

§ 4º Representantes da Escola Municipal Benjamin Constant – E.I.E.F:

- Coordenadora: Lenita Back;
- Professora: Neiva Lucia Lange Viana;
- Professora: Sandra Leonides Zanatta Dewes;

§ 5º Representantes da Escola Municipal do Campo Salles – E.I.E.F:

- Coordenadora: Rosemara Sanches dos Santos;
- Professora: Lucia Valquiria Leite Almeida;
- Professora: Eduarda Gabriela Antunes.

§ 6º Representantes da Escola Municipal Concórdia – E.I.E.F:

- Diretora: Vera Kopper Canci;
- Professora: Bruna Aparecida Zucco;
- Professor: Carlos Eduardo da Silva.

§ 7º Representantes da Escola Municipal em Tempo Integral Janete Katzwinkel – E.I.E.F:

- Diretora: Daize Raquel Pereira;
- Coordenadora: Eliane Terezinha Seider;
- Professora: Eduarda Luiza Pagno.

§ 8º Representantes da Escola Municipal Rachel de Queiroz – E.I.E.F:

- Diretora: Iva Marlei Randon;
- Coordenador: Marcos Antonio Gallas;
- Professora: Leila Denice Arnhold.

§ 9º Representantes da Escola Municipal Tancredo Neves:

- Diretora: Neiva Marcia de Moura Noll;
- Professora: Leticia Monica Lauxen Heinen;
- Professora: Ketlin Castoldi Barbosa.

§ 10º Representantes do Centro Municipal de Educação Infantil Balão Mágico:

- Coordenadora: Juraci Wilmsen Sieben;
- Professora: Jussara Aparecida Gava Henn;
- Professor: Jorge Miguel Wisniewski.

§ 11º Representantes do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Dourado:

- Coordenadora: Deise Tatiane Bernardi;
- Professora: Marinês Christmann;
- Professora: Marisa Paulina Dal Pizzol.

§ 12º Representantes do Centro Municipal de Educação Infantil Ivete Kafer:

- Coordenador: Djivan Marcos Eichstaedt;
- Professora: Leila Regina Dalabrida;
- Professora: Jaqueline Kostzycki.

§ 13º Representantes do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe:

- Coordenadora: Elizandra Correa Albano dos Santos;
- Professora: Debora Aparecida da Rosa;
- Ilaine Sueli Becker Filber;

§ 14º Representantes do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente:

- Coordenadora: Irmã Sonia Maria Augusto;
- Professora: Gorete Terezinha Rapachi;
- Professora: Solange Inês Berti de Moraes.

Art. 2º As atribuições do Comitê são aquelas previstas no art. 8º da Res-



oluição de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, aos 26 dias do mês de abril de 2023.

Alcione Roberto Closs
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 8.400, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a cessão de servidora pública municipal ao Tribunal Regional Eleitoral – Fórum Eleitoral de Capanema.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 123, incisos X, XX, XXVIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no art. 1º e no art. 2º, inc. III e Parágrafo único e da Lei Municipal nº 1.618/2017;

Considerando a concordância da Servidora mediante termo, de acordo com art. 5º Lei Municipal nº 1.618/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora pública municipal Sidonia Pasioka, Auxiliar Administrativo, matrícula 1695-1, nomeada pelo Decreto nº 3447/2003 para exercer suas atribuições ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, perante ao Fórum Eleitoral da Comarca de Capanema.

Art. 2º A cessão de que trata o art. 1º deste Portaria será pelo prazo de 03 (três) anos, com ônus para o Município de Capanema, com possibilidade de renovação e / ou revogação a qualquer momento a critério das partes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, aos 26 dias do mês de abril de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.401, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia o Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 1.854/2023 que cria o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o Sr. Gilmar Gobato, RG nº 5.4**.***-6 e CPF 7**.***-**.*0 como Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMS-BA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, aos 26 dias do mês de abril de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO

EDITAL Nº 09/2023

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO, CONSIDERANDO a continuidade e necessidade dos serviços públicos, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Saúde e, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1846/2023. CONSIDERANDO o art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando contratação de profissionais em Regime Celetista para suprir a demanda temporária, excepcional e eventual do Município.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital, é destinado a selecionar profissionais para a vaga de MÉDICO. Os profissionais atenderão à necessidade temporária e excepcional da Administração Municipal para substituição de profissionais à medida que os contratos em vigência forem vencendo, e será executado por intermédio de Comissão Organizadora composta por servidores, designados através de portaria.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes a formação e experiência profissional de cada cargo, conforme disposto nos Anexos deste Edital.

1.3. Este Edital apresenta a oportunidade de inscrição para os seguintes cargos:

| Cargos | Salários | Carga Horária | Vagas | Cadastro de Reserva |
|----------------------|---------------|---------------|-------|---------------------|
| Médico Clínico Geral | R\$ 16.972,34 | 40h/semanais | 01 | 01+CR |

1.4. Antes de inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5. O presente Processo Seletivo é composto das seguintes fases:

I - Inscrição do candidato e apresentação dos títulos;

II - Classificação Provisória;

III - Período para interposição de Recurso;

IV - Classificação Final.

1.6. Será formado um cadastro de reserva.

1.6.1. A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando reservado ao Município de Capanema o direito de proceder as contratações pelo prazo e em número que atenda aos interesses e as necessidades dos Órgãos Municipais, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final.

1.6.2. O prazo de validade deste edital é de 24 meses, prorrogável por uma vez.

1.6.3. A vigência dos contratos de trabalho será variável, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Processo Seletivo por meio das edições do Diário Oficial do Município (DIOEMS), e Editais publicados no portal eletrônico do Município, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.

1.8. Durante toda a realização do Processo Seletivo serão prestigiados,



sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

1.9. O cronograma do Processo Seletivo será o seguinte:

| | |
|--|---|
| Publicação do presente Edital | 26 de abril de 2023. |
| Prazo para inscrição dos candidatos e apresentação dos títulos | 27 de abril de 2023 até 02 de maio de 2023 às 16:30. |
| Classificação provisória | 03 de maio de 2023. |
| Período para interposição de recursos | 04 de maio de 2023, das 08:30 às 11:00 horas, e das 13:30 às 15:00 horas. |
| Publicação do resultado final | 05 de maio de 2023. |

1.10. A classificação provisória somente será publicada no Portal Eletrônico do Município de Capanema (www.capanema.gov.br) e na página oficial do Município no Facebook (Município de Capanema).

2. DOS CARGOS

2.1.1. O profissional será contratado para atuar na Secretaria de Saúde do Município de Capanema, cuja lotação será definida pelo respectivo Secretário Municipal.

2.1.2. Jornada de trabalho: A jornada de trabalho do profissional de nível superior poderá ser de 20 horas até 40 horas semanais, os demais profissionais serão de 40 horas semanais, conforme previsto no contrato de trabalho, respeitada a remuneração proporcional. Cujo horário de expediente será definido pelo respectivo Secretário Municipal.

2.1.3. Os candidatos classificados no Processo Seletivo comporão cadastro de reserva.

2.1.4. Remuneração Mensal: valor previsto em lei municipal para o profissional concursado em início de carreira, respeitando-se a proporcionalidade da remuneração conforme a jornada de trabalho prevista no contrato.

2.1.5. As atribuições dos cargos são as previstas na Lei 1.476/2013.

2.1.6. Condição para a inscrição: não é obrigatório apresentação de certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação, sendo obrigatório no momento que o candidato for convocado para assumir o cargo.

2.6. Além do salário, o contratado fará jus aos direitos previstos na Consolidação da Lei do Trabalho – CLT.

2.7. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos previdenciários e de imposto de renda.

2.8. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aos mesmos estabelecidos para os demais servidores do Município de Capanema pela Lei Municipal 877/2001.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Saúde, supervisionada pela Comissão designada, situada à Rua Aimorés, 1681, no horário das 8h às 11h30min. e das 13h às 16h30min. no período de 27 de abril de 2023 a 02 de maio de 2023 às 16:30.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecida no presente Edital.

3.3. No ato da inscrição haverá entrega de documentos referentes a comprovação dos títulos, os quais deverão ser apresentados em um envelope, juntamente com a ficha de inscrição, a ser disponibilizada pela Comissão Organizadora.

3.4. As inscrições serão gratuitas, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição.

4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deverá ter no mínimo 18 anos, preencher os requisitos previstos neste edital para o respectivo cargo e comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados neste edital, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, apresentando os seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade com foto;

II - CPF, Cadastro Pessoa Física;

III - Comprovação de quitação com a justiça eleitoral, podendo ser comprovante de votação da última eleição, ou documento expedido pela

justiça eleitoral;

IV - Formulário de inscrição disponibilizado neste Edital, devidamente preenchido e assinado.

V - Títulos.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. Os critérios e pontuações constantes neste edital que resultarão na classificação são os seguintes:

I - Formação, especialização e aperfeiçoamento profissional;

II - Experiência profissional.

5.2. A avaliação da formação e especialização, com valoração máxima de 100 pontos, será realizada de acordo com os elementos do Anexo II deste Edital.

5.3. A avaliação de experiência profissional, com valoração máxima de 100 pontos, será feita de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

5.4. A somatória dos pontos obtidos na avaliação da formação, especialização e da experiência profissional resultará na pontuação final do candidato.

5.5. A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de cópia do documento.

5.6. Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:

a) Maior experiência profissional;

b) Grau de escolaridade;

c) Maior idade;

6. DOS RECURSOS

6.1. A entrega de Recurso deverá ser feita pelo candidato, na Secretaria Municipal de Saúde no dia e horário mencionado no item 1.9 deste Edital, no mesmo local destinado a realização das inscrições.

6.2. Serão aceitos questionamentos sobre a Classificação Provisória desde que estejam em conformidade com os itens abaixo.

6.2.1. Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo está no Anexo VI deste Edital.

6.2.2. O candidato deverá preencher um formulário por questionamento apresentado.

6.2.3. Não serão protocolados pela Secretaria de Saúde Recursos apresentados fora do prazo estipulado, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.

6.2.4. Será desconsiderado pela Secretaria de Saúde questionamento relativo a erros do candidato no preenchimento da inscrição.

6.2.5. Os Recursos serão analisados pela comissão organizadora, que emitirá Parecer Conclusivo.

6.2.6. Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final, conforme previsto no item 1.9 deste Edital.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Será desclassificado da Classificação Final do Processo Seletivo o candidato que apresentar declarações falsas para comprovar a experiência profissional.

7.2. Será transferido para o último lugar da Classificação Final o candidato que:

I - Não tiver interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;

II - Não apresentar os documentos pessoais exigidos para Contratação, descritos no item 8.1.3 deste edital.

7.3. Na ocorrência das hipóteses dos itens 7.1 e 7.2 a vaga aberta será destinada ao próximo candidato, conforme Classificação Final.

7.4. O candidato em Final da Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após o último da lista ter sido convocado, inicia-se novamente a convocação na mesma sequência da Classificação Final.

7.5. A inaptidão temporária por licença-maternidade será justificada somente com apresentação de atestado médico, pelo candidato ou



por procurador, na data da apresentação da documentação para a contratação.

7.6. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, o que não acarretará prejuízo à convocação dos demais classificados.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. São requisitos para contratação o atendimento dos itens a seguir:

8.1.1. Ter sido classificado neste Processo Seletivo.

8.1.2. Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos registrados na etapa da inscrição.

8.1.3. Apresentar no Departamento de Recursos Humanos os documentos pessoais exigidos para contratação, originais e cópias, às suas expensas, descritos abaixo:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) CTPS contendo o número do PIS;

d) comprovante de endereço atual;

d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;

e) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Ficha de inexistência de Acúmulo de Cargo;

g) Comprovação de Registro de Classe.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Somente serão fornecidas informações formalizadas por escrito e protocoladas junto à Comissão Organizadora ou no Protocolo Geral do Município.

9.2. Comprovadas a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo ou, se contratado, será feita rescisão contratual nos termos do disposto na CLT e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público para apurar eventuais crimes cometidos contra a Administração Pública.

9.3. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, as quais farão parte do Processo Seletivo para a devida prestação de contas.

9.4. Ao completar 75 (setenta) anos, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Constituição Federal.

9.5. O presente Processo Seletivo, disciplinado por este Edital, terá validade de 24 meses, permitida a sua prorrogação uma vez por igual período.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada por Portaria.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, aos 26 dias do mês de abril de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

ANEXO I

DADOS CADASTRAIS

Nome Completo:

Endereço Completo:

Município:

Telefone:

e-mail:

DADOS PESSOAIS

Data de Nascimento:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Estado Civil:

DOCUMENTAÇÃO

RG: Data de Expedição: Órgão Expedidor:

C.P.F.:

Título de Eleitor:

Zona:

Seção:

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL.

| CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR | | | | | |
|--------------------------|--|---|-----------------------|--------------------|------------------|
| Nº | Especificação dos títulos | Documentos para comprovação | Quantidade de Títulos | Pontuação unitária | Pontuação máxima |
| 01 | Pós-Graduação Lato Sensu na área de atuação | Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. | 05 | 10 | 50 |
| 02 | Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) na área de atuação | Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. | 01 | 20 | 20 |
| 03 | Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado) na área de atuação | Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. | 01 | 30 | 30 |
| TOTAL DE PONTOS | | | | | 100 |

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA TODOS OS CARGOS

| Nº | Especificação da experiência | Documentos para comprovação | Tempo máximo de Experiência a ser avaliada | Pontuação por cada ano de experiência | Pontuação máxima |
|-----------------|---|--|--|---------------------------------------|------------------|
| 01 | Tempo de serviço prestado no cargo pretendido. Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado. | 1) Rede Pública: Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial -CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função pretendida pelo candidato. 2) Rede Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na Função pretendida pelo candidato. | 25 | 04 | 100 |
| TOTAL DE PONTOS | | | | | 100 |

ANEXO IV

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Para ocupação do cargo

Data _____ de _____ Nascimento/_____/_____
Sexo _____



Cargo/função pretendido: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: ___/___/___

Cargo e função pretendida: _____

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR
 Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:

() APTO para exercer o cargo/função de _____

() INAPTO para exercer o cargo/função de _____

No caso de Gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação

Médico Examinador/Assinatura e Carimbo do candidato _____ Assinatura do candidato _____

Capanema ___/___/___

ANEXO V
MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração _____,

RG: _____ de nacionalidade _____,

Estado civil _____, profissão _____

Residente e domiciliado em _____ UF _____

Rua _____ N° _____

Com a finalidade de APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO OUTORGANTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR OCASIÃO DA:

() INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

() CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

Podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente mandato exceto a efetiva contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Capanema ___/___/___

Assinatura do Outorgante _____ Assinatura do Outorgado _____

RG _____ RG _____

ANEXO VI

RECURSO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA, DO PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA (EDITAL N° 07/2023).

Nome....., Nacionalidade....., Naturalidade..... Estado Civil....., Profissão..... domiciliado e residente na Rua....., n°..... Bairro..... portador do RG....., expedida pela....., e CPF....., comparece à presença de Vossa Senhoria, respeitosamente, e com fundamento nos artigos do EDITAL N° 07/2023, para impetrar recurso, o que faz em face dos seguintes fatos e fundamentos:

(Expor os fundamentos fáticos e jurídicos do recurso)

Ante ao exposto, e considerando o que ainda pode ser suprido por essa Comissão Organizadora, peço e espero pela procedência do recurso. Nestes termos, pede deferimento.

Capanema, _____ de _____ de _____.

 Assinatura do Requerente

Protocolo de recebimento: _____

Data: _____

Assinatura do recebedor do requerimento: _____

FOLHA DE PONTUAÇÃO DO CANDIDATO EDITAL 08/2023
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

| Nº | Especificação dos títulos | Documentos para comprovação | Quantidade de Títulos | Pontuação unitária | Pontuação máxima |
|----|--|---|-----------------------|--------------------|------------------|
| 01 | Pós-Graduação Lato Sensu na área de atuação | Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. | | | |
| 03 | Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) na área de atuação | Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. | | | |
| 04 | Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado) na área de atuação | Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. | | | |
| 05 | Tempo de serviço prestado no cargo pretendido. Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado | Vide Edital 09/23 | | | |

Assinatura do Candidato: _____

ATOS DO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO N° 01/2023

Autoriza a transferência ao Poder Executivo, de bens móveis da Câmara Municipal, considerados inservíveis, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Autoriza a Câmara Municipal de Capanema a transferir para o Poder Executivo Municipal os bens móveis considerados inservíveis nos autos do processo administrativo de protocolo nº 81/2023, cuja relação é descrita abaixo e que se encontram sob a responsabilidade do setor administrativo, desta Casa Legislativa:

| Quantidade | Descrição | Nº do patrimônio |
|------------|---|---------------------------------|
| 08 | Cadeiras fixa em tecido Cavaletti | 55, 57, 62, 64, 66, 67, 69 e 72 |
| 07 | Cadeiras fixa em tecido Cavaletti | 81, 83, 86, 88, 91, 92 e 94 |
| 01 | Cadeira giratória com Relax com braço presidente em couro ecológico | 103 |
| 01 | Cadeira giratória presidente | 126 |
| 01 | Cadeira giratória sem braço, confeccionada em polipropileno, na cor preta | 150 |
| 01 | Cadeira giratória sem braço, na cor preta. | 168 |
| 01 | Condicionador de ar, marca Electrolux, tipo Split, 30.000 BTUS, ciclo reverso | 138 |
| 01 | Condicionador de ar, marca Consul, tipo Split, 9.000 BTUS, ciclo reverso | 145 |
| 01 | Condicionador de ar, marca Eletrolux, tipo SPLIT, 12.000 BTUS, ciclo reverso | 166 (externo) e 167 (interno) |

Art. 2º Com a efetivação desta Resolução, fica o setor competente autorizado a proceder a baixa no registro de bens patrimoniais, objetos da presente Resolução, sendo o valor total dos bens ora a serem baixados num montante de R\$ 7.133,00 (sete mil cento e trinta e três reais).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 26 dias do mês de abril de 2023.

Sergio Ullrich
Presidente





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br